



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.678 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 163.739,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com recurso do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC / FNDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o ingresso da importância de R\$ 163.739,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme extrato bancário – AG:1334 OPER: 006 CONTA: 155.000-2, para o Programa de Alimentação Escolar,  
**D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de 163.739,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	09.02.08474272.052	3.1.2.0.09	163.739,40

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Programa de Alimentação Escolar, oriundos de MEC/FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de outubro de 2000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal